



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com *OU* comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 663– SETEMBRO/2022

Portaria Nº 46/2022

(GR/UFPI)

Teresina, 01 de setembro de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA/GR/UFPI Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Revoga, para os fins do Decreto nº 10.139/19-PR, os Atos da Reitoria que dispunham sobre formas de admissão e registros de frequência de servidores e outras matérias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Presidência da República, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;
- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, da Presidência da República, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.
- a Resolução/CONSUN nº 055/96, de 29 de novembro de 1996, do Conselho Universitário, que dispõe sobre escolha de representantes discentes junto aos Conselhos Superiores;
- a Resolução/CONSUN nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021, do Conselho Universitário, que dispõe sobre escolha de representantes discentes junto ao CAD e CEPEX/UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 32, de 04 de abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- o Processo nº 23111.031505/2022-15/UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados expressamente, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogados:

I – o Ato da Reitoria nº 32/1971, do Gabinete do Reitor - GAB, de 27 de setembro de 1971, que criava o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Biotério;

II – o Ato da Reitoria nº 39/1971, do Gabinete do Reitor - GAB, de 13 de outubro de 1971, que criava o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da COPEVE;

III – o Ato da Reitoria nº 47/1971, do Gabinete do Reitor - GAB, de 27 de outubro de 1971, que determinava e regulamentava o concurso interno para vários cargos ocupados por servidores admitidos a partir de 01 de março de 1971;

IV – o Ato da Reitoria nº 76/1972, do Gabinete do Reitor - GAB, de 08 de maio de 1972, que criava 2 (dois) cargos de Auxiliar Técnico de Educação Física;

V – o Ato da Reitoria nº 17/1973, do Gabinete do Reitor - GAB, de 12 de fevereiro de 1973, que tratava acerca de benefícios de gratificação, aos servidores em cargos efetivos, lotados na assessoria especial de segurança e informações;

VI – o Ato da Reitoria nº 268/1973, do Gabinete do Reitor - GAB, de 27 de agosto de 1973, que sujeitava, a partir de 01/10/1973, à assinatura obrigatória de ponto de todos os servidores técnicos e administrativos da FUFPI;

VII – o Ato da Reitoria nº 346/1974, do Gabinete do Reitor - GAB, que estabelecia a jornada de trabalho para o pessoal administrativo da FUFPI;

VIII – o Ato da Reitoria nº 376/1974, do Gabinete do Reitor - GAB, de 31 de agosto de 1974, que estabelecia a jornada de trabalho para o pessoal administrativo da FUFPI;

IX – o Ato da Reitoria nº 496/1974, do Gabinete do Reitor - GAB, de 14 de outubro de 1974, que tratava sobre alteração do regime de trabalho;

X – o Ato da Reitoria nº 585/1974, do Gabinete do Reitor - GAB, de 30 de dezembro de 1974, que estabelecia, *ad referendum*, o regime de trabalho do assessor especial de segurança e informações da FUFPI;

XI – o Ato da Reitoria nº 267/1975, do Gabinete do Reitor - GAB, de 04 de julho de 1975, que criava o serviço de assistência odontológica do servidor e do aluno da FUFPI;

XII – o Ato da Reitoria nº 576/1976, do Gabinete do Reitor - GAB, de 19 de outubro de 1976, que fixava as eleições para escolha dos representantes estudantis;

XIII – o Ato da Reitoria nº 547/1983, do Gabinete do Reitor - GAB, de 07 de junho de 1983, que exclui do Ato da Reitoria nº 493/83, os servidores públicos removidos ou transferidos *ex officio*;

XIV – o Ato da Reitoria nº 837/1983, do Gabinete do Reitor - GAB, que tratava sobre o provimento no emprego de engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas para programa de desenvolvimento científico e tecnológico;

XV – o Ato da Reitoria nº 877/1983, do Gabinete do Reitor - GAB, de 07 de novembro de 1983, que tratava sobre a criação a comissão especial de verificação das atividades de pessoal, docente e técnico da Fundação Universidade Federal do Piauí;

XVI – o Ato da Reitoria nº 933/1983, do Gabinete do Reitor - GAB, de 16 de novembro de 1983, que dava caráter oficial às atividades da comissão de suplementação de aposentadoria dos servidores da FUFPI e à sua constituição;

XVII – o Ato da Reitoria nº 265/1986, do Gabinete do Reitor - GAB, de 31 de março de 1986, que versava sobre a implantação do plano de classificação de cargos e salários e de benefícios e vantagens da Fundação Universidade Federal do Piauí;

XVIII – o Ato da Reitoria nº 904/1991, do Gabinete do Reitor - GAB, de 28 de junho de 1991, que instituía a concessão do vale-transporte aos servidores da Universidade Federal do Piauí;

XIX – o Ato da Reitoria nº 1494/1991, do Gabinete do Reitor - GAB, de 20 de novembro de 1991, que estabelecia a comunicação à Divisão de Pessoal das ocorrências relativas à alteração na folha de pagamento de pessoal;

XX – o Ato da Reitoria nº 100/2011, do Gabinete do Reitor - GAB, de 31 de janeiro de 2011, que determinava à Comissão Permanente de Concurso, criada através do Ato da Reitoria nº. 007/2010, de 04 de janeiro de 2010, que procedesse à seleção de Professores Substitutos da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 31 de agosto de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da Universidade Federal do Piauí